

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.129, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o pagamento de Abono Especial para servidores públicos convocados para atuarem como fiscais de prova no Concurso Público Municipal.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, efetuar o pagamento de Abono Especial, no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), por turno de trabalho, para os servidores públicos municipais, que foram convocados para atuarem como fiscais de prova no Concurso Público, conforme Edital n° 001/2006, realizado em 16-07-2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JULHO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito